



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA

### ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86

Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180.

Vitória - Estado do Espírito Santo

## EDITAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2012 DOS HOSPITAIS SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA E CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DE VILA VELHA S/A .

O Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - (HSCMV), o Centro Médico Hospitalar de Vila Velha S/A - Vila Velha Hospital (CMHVV) e a Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM tornam público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o concurso de admissão ao 1º ano de Residência Médica no ano de 2012.

A Residência Médica do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Vitória é credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

A Residência Médica do Centro Médico Hospitalar de Vila Velha é credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - SBOT.

### 1 - DAS VAGAS/ESPECIALIDADES:

**Tabela 1 - Cursos oferecidos no Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Vitória**

Especialidade	Duração do Programa	Situação do PRM na CNRM/MEC	Parecer Nº	Nº de vagas	Local em que será ofertada a Residência
Cirurgia Geral	02 Anos	Credenciado	047/07	06	HSCMV
Clínica Médica	02 Anos	Credenciado	046/05	06	HSCMV
Obstetrícia e Ginecologia	03 Anos	Credenciado	047/07	07	HSCMV
Dermatologia	03 Anos	Credenciado	050/06	02	HSCMV
Neonatologia	02 Anos	Credenciado	043/2010	02	HSCMV

**Tabela 2 - Curso oferecido no Centro Médico Hospitalar de Vila Velha**

Ortopedia e Traumatologia	03 Anos	Credenciado	171/07	02	CMHVV
---------------------------	---------	-------------	--------	----	-------

1.1 - Em caso de convocação para prestar o serviço militar obrigatório conforme Resolução nº. 012/2005 de 11 de janeiro de 2005, o candidato aprovado entre as vagas oferecidas poderá requerer trancamento de sua vaga por somente um ano. O número de vagas reservadas será no máximo o número de vagas oferecidas pelo programa.

1.1.2 - Conforme o parecer da CNRM de nº 047/2007 de 15 de agosto de 2007:

- Na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, são 07 (sete) as vagas autorizadas pela CNRM, estando 01(uma) vaga trancada para o Serviço Militar.
- Na especialidade de Clínica Médica, são 06 (seis) as vagas autorizadas pela CNRM, estando 01(uma) vaga trancada para o Serviço Militar.
- Na especialidade de Ortopedia, são 2 (duas) vagas autorizadas pela CNRM, estando as 02(duas) vagas trancadas para o Serviço Militar.

1.1.3 - Caso os médicos matriculados com as vagas trancadas do processo seletivo de 2011 não confirmarem sua matrícula até o dia 31 de janeiro de 2012, de acordo com a Resolução CNRM 01/2005, de 11/01/2005, o residente perderá a vaga, que será preenchida por candidato classificado no processo seletivo correspondente.

1.2 - O que irá oferecer as vagas

1.2.1 - Na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia são 06(seis) as vagas sendo que as duas primeiras (02) vagas (1ª e 2ª) são do Programa da Pro – Residência/MEC.

1.2.2 - Na especialidade de Clínica Médica, são 05 (cinco) as vagas sendo que as duas (02) primeiras vagas (1ª e 2ª) são do Programa Pro – Residência/MEC.

1.2.3 - Especialidade de Neonatologia são 02 (duas) vagas do Programa Pró – Residência/MEC.

1.2.4 - Candidatos ao Programa de Neonatologia – Deverão ser médicos com certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, em Programa credenciado pela CNRM ou a declaração de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria emitida pela Instituição responsável pelo Programa de Residência.

1.3 - O candidato não poderá migrar para outro programa.



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA

### ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86

Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180.

Vitória - Estado do Espírito Santo

## 2 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 25/11/11 a 06/12/2011 até as 17 horas (horário de Brasília).
- 2.2 - As inscrições serão efetuadas pela Internet através do endereço eletrônico [www.emescam.br](http://www.emescam.br) sendo às informações dos dados cadastrais de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.3 - Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar a natureza da necessidade no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, caso contrário poderão não ter direito a solicitação pretendida.
- 2.4 - Somente o preenchimento do Formulário de Inscrição não inclui o candidato na lista de inscritos do Processo Seletivo para Residência.
- 2.5 - Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.emescam.br](http://www.emescam.br), durante o período de inscrições e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
  - a) Informar o número do seu CPF.
  - b) Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
  - c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente na Caixa Econômica Federal (CEF), no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), através de boleto bancário, disponível no endereço eletrônico [www.emescam.br](http://www.emescam.br), que deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição.
  - d) Quatro (04) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá consultar através do endereço eletrônico da EMESCAM, se sua inscrição foi efetivada. Caso ocorra algum problema, o candidato deverá ligar para o telefone (27) 3334-3510 de segunda a sexta no horário de 8 às 17 horas para maiores informações.
  - e) Após ter sido efetivada a inscrição, o candidato deverá imprimir o Cartão de Identificação, através do link correspondente no endereço eletrônico.
- 2.6 - Não será efetivada a inscrição do candidato que não pagar a taxa de inscrição até a data de vencimento impressa no boleto bancário.
- 2.7 - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 2.8 - Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fax, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas nesse edital.
- 2.9 - Não haverá em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição para o Processo Seletivo de Residência.
- 2.10 - A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.11 - O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
- 2.12 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 2.13 - Do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será destinado 15% para a Comissão Estadual de Residência Médica do Espírito Santo.

## 3 - DA PROVA (duas etapas)

- 3.1 - Serão aplicadas as duas etapas no dia 13 de dezembro de 2011, a 1ª. Etapa às 8 horas, e a 2ª. Etapa às 14:00hs, na Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM, localizada na Avenida Nossa Senhora da Penha, 2190, Bairro Santa Luíza - Vitória – ES.
- 3.2 - Exceto os Candidatos ao Programa de Neonatologia, farão a 2ª. etapa no dia 13 de dezembro de 2011, iniciará às 14:00hs com término às 15:00hs, no Hospital Santa Casa de Vitória, na enfermaria da Maternidade, sala 10, sito na Rua João dos Santos Neves, 143, Vila Rubim, cidade de Vitória.



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA

### ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86

Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180.

Vitória - Estado do Espírito Santo

- 3.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, documento de identidade original com fotografia (Carteira de Identidade - Lei Civil 9454/97) e cartão de Identificação.
- 3.4 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 3.5 - O candidato que não apresentar o documento de identidade com fotografia por ocasião da realização das provas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 3.6 - Durante a realização das provas os candidatos não poderão portar telefones, pagers, relógios ou quaisquer outros objetos diferentes de caneta, lápis e borracha.
- 3.7 - A 1ª. etapa iniciará às 8:00h e terminará às 12:00h será uma prova objetiva que abrangerá conhecimentos gerais constando de 100 (cem) questões tipo múltipla escolha, versando sobre: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia, Saúde Coletiva e Medicina Social, para qualquer que seja o Programa de Residência escolhido pelo candidato. A prova de Neonatologia abrangerá conhecimentos gerais pediátricos constando de 50 questões tipo múltipla escolha.

Especialidade	PROGRAMA / PONTUAÇÃO					TOTAL PONTOS (1ª etapa)
	Clínica Médica	Cirurgia Geral	Pediatria	Obstetrícia e Ginecologia	Saúde Coletiva	
Cirurgia Geral	20	20	20	20	20	100
Clínica Médica	20	20	20	20	20	100
Obstetrícia e Ginecologia	20	20	20	20	20	100
Dermatologia	20	20	20	20	20	100
Neonatologia	—	—	50	—	—	50
Ortopedia e Traumatologia	20	20	20	20	20	100

- 3.8 - A 2ª. etapa iniciará às 14:00h e terminará às 15:00hs será uma prova teórico-prática com apresentação em slides. A prova terá 10 questões distribuídas nas cinco especialidades básicas: Clínica Médica (2), Cirurgia Geral (2), Ginecologia e Obstétrica (2), Pediatria (2) e Saúde Coletiva (2).
- 3.9 - Cada uma das 10 questões, poderá ser subdividida em outras 3, o tempo para cada questão será de 6 minutos. Se subdividida em 3 questões o tempo será de 2 minutos para cada subdivisão. Será projetada uma imagem e na mesma imagem serão acrescentadas as perguntas e o tempo para respondê-las.
- 3.10 - As questões serão relacionadas ao cotidiano de um médico recém formado onde condutas bem estabelecidas pela literatura serão cobradas.
- 3.11 - Para os candidatos do Programa de Neonatologia a 2ª. etapa compreenderá avaliação prática para qualquer tema de pediatria. Local da prova será no Hospital Santa Casa de Vitória na enfermaria da Maternidade, sala 10, sito na Rua João dos Santos Neves, 143, Vila Rubim, cidade de Vitória.

1ª etapa	2ª etapa
8:00 hs as 12: 00hs	14:00hs as 15:00hs
Prova múltipla escolha	Prova teórico-prática com apresentação em slides

- 3.12 - Todos os candidatos realizarão a prova da segunda fase.
- 3.13 - O gabarito será divulgado até as 19 horas do dia 13 de dezembro de 2011 no site da EMESCAM, através do endereço eletrônico: [www.emescam.br](http://www.emescam.br).

#### 4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 - O cartão de identificação impresso pelo candidato conforme consta no item 2.5, letra E, do presente edital e o registro original de carteira de identidade lhe dará direito de realizar as duas etapas do processo seletivo.
- 4.2 - As duas fases serão realizadas no mesmo dia, os candidatos estarão liberados às 15:00hs para retorno à sua cidade.



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA

### ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86

Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180.

Vitória - Estado do Espírito Santo

- 4.3 - A 1ª fase corresponde a 70% do valor da prova, serão 100 questões cada valerá 0,7 pontos totalizando 70%, a 2ª fase corresponde a 30% da prova, serão 10 questões cada valerá 3 pontos totalizando 30%. Totalizando 100 pontos o valor máximo atingido.

1ª fase	2ª fase	Total
70%	30%	100%

- 4.4 - Os pesos da 1ª e 2ª etapas para os candidatos: Prova Teórica 70% , Prova Prática Teórica 30%, segundo a resolução no 08/2001 do CNRM/MEC.
- 4.5 - Apesar de todos os candidatos realizarem a prova de segunda fase serão avaliados apenas 5 vezes o número de vagas da especialidade pretendida. As provas da segunda etapa, não avaliadas inicialmente, serão armazenadas e caso o número de vagas não tenha sido preenchido pela especialidade serão analisados as provas dos candidatos que tiraram as próximas cinco maiores notas e assim progressivamente caso o número de vagas não vá se completando.
- 4.6 - A Instituição informará, caso necessite convocar candidatos da lista de espera, através do endereço eletrônico, [www.emescam.com.br](http://www.emescam.com.br).
- 4.7 - As questões objetivas serão corrigidas por meio eletrônico.
- 4.8 - Em nenhuma hipótese o candidato terá direito a pedido de vista, revisão das provas ou recontagem dos pontos atribuídos.
- 4.9 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- Faltar a prova ou chegar após a hora estipulada para o início da mesma.
  - Obtiver nota 0,0 (zero) na prova.
  - For surpreendido participando, ativa ou passivamente, de qualquer espécie de fraude ou ato de improbidade relativa ao Processo Seletivo.
- 4.10 - Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente das notas obtidas na prova, de acordo com o Programa da Residência Médica escolhido pelo candidato;
- 4.11 - Em caso de empate no resultado, será utilizada a nota do candidato na área correlata ao programa a que concorre como descrito na tabela a seguir:

PROGRAMA	1º NOTA DE DESEMPATE	2º NOTA DE DESEMPATE
CIRURGIA GERAL	CIRURGIA GERAL	CLÍNICA MÉDICA
CLÍNICA MÉDICA	CLÍNICA MÉDICA	CIRURGIA GERAL
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	CIRURGIA GERAL
DERMATOLOGIA	CLÍNICA MÉDICA	CIRURGIA GERAL
NEONATOLOGIA	NEONATOLOGIA	PEDIATRIA GERAL
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	CLÍNICA MÉDICA	CIRURGIA GERAL

- 4.12 - Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato com o maior tempo de formado, caso ainda persista o empate, ao candidato com maior idade cronológica.
- 4.13 - O Resultado final do processo seletivo será afixado na entrada principal da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM e no site [www.emescam.br](http://www.emescam.br) no dia 23 de dezembro de 2011.

## 5 - DOS RECURSOS

- 5.1 - Os recursos deverão ser protocolados na secretaria geral da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM no dia 14 de dezembro de 2011, até às 17 horas (horário de Brasília).
- 5.2 - Dúvidas e/ou contestações referentes às questões das provas deverão ser protocoladas por escrito, na forma de recurso fundamentado, indicando o número da página onde se encontra a resposta nos livros indicados nesse edital.
- 5.3 - Caso o parecer da banca examinadora seja favorável à anulação de uma ou mais questões, será (ao) atribuído(s) a todos os candidatos o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s).
- 5.4 - Os recursos serão julgados pela Comissão de Residência Médica (COREME) do HSCMV.
- 5.5 - Se houver alteração do gabarito oficial as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA

### ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86

Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180.

Vitória - Estado do Espírito Santo

## 6 – DAS MATRÍCULAS

- 6.1 - Os candidatos classificados conforme os limites de vagas deverão efetuar matrículas no período de 06/02/2012 a 13/02/2012, no horário das 9h às 15h; na secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME), do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, sito na Rua: Dr. João dos Santos Neves, 143, Vila Rubin – Vitória –ES, tel.: (27)3212-7223 / e-mail [residência@santacasavitoria.org](mailto:residência@santacasavitoria.org).
- 6.2 - Candidatos ao Programa de Ortopedia e Traumatologia classificadas conforme os limites de vagas deverão efetuar matrículas no período de 06/02/2012 a 13/02/2012, no horário das 9h00min às 15h00min na secretaria da COREME da Vila Velha Hospital, localizado na Rua Moema, QD 41- Divino Espírito Santo – Vila Velha/ES – tel.: (27) 2127-8990 –site: [www.vilavelhahospital.com.br](http://www.vilavelhahospital.com.br).
- 6.3 - A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado e dos documentos relacionados nos parágrafos seguintes sendo necessária 3 (três) cópias legíveis e autenticadas em cartório de cada documento:
- 4 fotos 3x4, recentes;
  - Cédula de Identidade (RG);
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Diploma de Medicina ou declaração fornecida pela Instituição de origem que concluiu a graduação em no ano letivo de 2011. Para os aprovados no Programa de Neonatologia ; Certificado de Pediatria, com registro da CNRM ou a declaração fornecida pela Instituição no ano letivo de 2011;
  - Curriculum Vitae;
  - CPF ativo;
  - Carteira profissional;
  - Comprovante de quitação com o serviço militar;
  - Título de eleitor;
  - Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/ES;
  - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou INSS;
  - Comprovante de endereço.
- 6.4 - No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial e cópias autenticadas, expedido pela Coordenação do Curso.
- 6.5 - No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Residência Médica em Pediatria deverá comprovar a conclusão do curso de pediatria por meio de documento oficial e cópias autenticadas, expedido pela Coordenação do Curso.
- 6.6 - O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente, apresentado, ainda em ambos os casos, cópias e originais dos documentos exigidos para a matrícula.
- 6.7 - O não cumprimento deste prazo implicará na desclassificação do candidato;
- 6.8 - No caso de desistência ou impossibilidade de realização de matrícula, serão convocados os candidatos suplentes por ordem de classificação, os quais terão prazo de 24 horas a partir da convocação, para efetuarem matrícula.
- 6.9 - Decorrido este prazo o candidato será desclassificado e o próximo da lista será convocado;
- 6.10 - Por ocasião da matrícula, os candidatos apresentarão documentos complementares, se necessário.

## 7 - EXIGÊNCIAS

- 7.1 - Respeitar integralmente a legislação vigente relativa à Comissão Nacional de Residência Médica;
- 7.2 - Submeter-se às normas e regulamentos vigentes da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória-ES e da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA

### ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86

Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180.

Vitória - Estado do Espírito Santo

(EMESCAM) e dos Serviços de Cirurgia Geral, Obstetrícia/Ginecologia, Clínica Médica, Neonatologia e Dermatologia além do regimento próprio da COREME.

- 7.3 - Submeter-se também às normas e regulamentos do Hospital Santa Casa de Vitória e Centro Médico Hospitalar de Vila Velha, em se tratando do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia e Neonatologia.
- 7.4 - Publicação de artigo científico em periódicos ou apresentação de monografia até o final do programa de Residência Médica a que pertencer.

## 8 – CONCESSÕES

- 8.1 - Bolsa de estudo na forma da legislação em vigor;
- 8.2 - Férias de 30 (trinta) dias por ano de atividade;
- 8.3 - Certificado de conclusão de curso, que será fornecido somente após o cumprimento do item 7.4 deste edital.

## 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 - O Concurso de Residência da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM segue as normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Médica.
- 9.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do HSCMV.

## 10 - INFORMAÇÕES

- 10.1 - Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria da Pós-Graduação da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia (EMESCAM), pelo telefone (27) 3334-3510.

## 11 - REFERÊNCIAS

- 11.1 - SABISTON, **Tratado de Cirurgia**. As bases biológicas da prática cirúrgica moderna. 17ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- 11.2 - RODRIGUES, M.A.G.;CORREIA, M.I.T. ROCHA, P.R.S. **fundamentos em clínica cirúrgica**, 1 ed Belo Horizonte:Coopmed 2005.
- 11.3 - BEREK, J.S.NOVAK, **Tratado de Ginecologia**, 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- 11.4 - WILLIAMS, **Obstetrícia**, 22ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- 11.5 - CAMARGO, Aroldo Fernandes – **Ginecologia Ambulatorial**, 2ª. Edição 2008.
- 11.6 - CECIL **Tratado de Medicina Interna**. Tradução da 23ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- 11.7 - NELSON - **Tratado de Pediatria** – Richard. E. Behrman, Robert M. Kliegman e Hal B. Jenson. 17ª edição – 2005.
- 11.8 - MARCONDES. **Tratado de Pediatria** 1º tomo 2004; 2º e 3º tomos 2005.
- 11.9 - LOPEZ, F.A.;CAMPOS JR.,D. **Tratado de Pediatria**, 1.ed.São Paulo: Manole, 2006.
- 11.10 - Documentos Científicos da SBP da área de Neonatologia PROGRAMA DE REANIMAÇÃO NEONATAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA: CONDUTAS 2011 - [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br).
- 11.11 - Kopelman B et cols (eds): Diagnóstico e **tratamento em Neonatologia**.1ª ed. São Paulo: Ateneu, 2004.
- 11.12 - Lopes FA, Campos Jr.D. **Tratado de Pediatria**. Sociedade Brasileira de Pediatria - 2ª Ed - Editora Manole - 2009.
- 11.13 - NEONATOLOGIA:ANVISA Critérios Nacionais de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde 2010.
- 11.14 - Ennio Leão, Edison José Corrêa, Joaquim Antônio César Mota, Marcos Borato Viana. **Pediatria Ambulatorial**. 4 edição. Coopmed Editora Médica. 2005



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA

### ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86

Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180.

Vitória - Estado do Espírito Santo

- 11.15 - ROUQUAYROL, M Z., ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia e Saúde. 6 ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.
- 11.16 - DUCAN, B. B. SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E. R. J. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 3 ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.
- 11.17 - BRASIL. Conselho Federal de Medicina. Resolução 1246, de 08 de jan. de 1988. Aprova o Código de Ética Médica. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 26 jan. 1988. Disponível em: <<http://www.portalmedico.org.br/novoportalindex5.asp>>.
- 11.18 - BRASIL. Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõem sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 20 de set. 1990. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf>>.
- 11.19 - BRASIL. Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 31 de dez. 1990. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf>>.
- 11.20 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica**. 6 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: <[http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Guia\\_Vig\\_Epid\\_novo2.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf)>.
- 11.21 - Diretrizes Clínicas da Associação Médica Brasileira Conselho Federal de Medicina e Protocolos oficiais do Ministério da Saúde.
- 11.22 - BIBLIOGRAFIA – **Ortopedia e Traumatologia** – Princípios e práticas - 4º Edição - **Sizínio Herbert Editora Artmed**.

Vitória (ES), 10 de novembro de 2011.

**Dr. Eduardo Almeida Guerzet**

Presidente da Comissão de Residência Médica  
do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Vitória

**Drª. Maria da Penha Rodrigues d'Avila**

Provedora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória